
LEI N° 1.744/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais), para seguinte dotação orçamentária:

0206 DEPARTAMENTO M. OBRAS M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

0206021545100101.001 CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES MINTUR – 242

Artº 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro será usado o excesso de arrecadação do convênio nº 0297.817-31/2009, firmado com o Ministério do Turismo.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

**EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**